



Imprensa » Notícias

## ANA e DAEE autorizam aumento emergencial de vazão a jusante no Sistema Cantareira

15/2/2014

Comunicado Conjunto ANA/DAEE - Sistema Cantareira nº 229 de 15/02/2014.

Exmo.Sr.  
Gabriel Ferrato dos Santos  
DD. Presidente dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá - Comitês PCJ

e

Ilma. Sra.  
Dilma Seli Pena  
DD. Presidenta da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

Prezados Senhores,

Em cumprimento ao disposto na Portaria DAEE nº 1213, de 06 de agosto de 2004, relativa à outorga do Sistema Cantareira, em conformidade ao disposto na Resolução Conjunta ANA-DAEE nº 428, de 04 de agosto de 2004, informamos os valores adotados como limites superiores para o mês de fevereiro de 2014, de acordo com os comunicados recebidos do CT-MH e da SABESP:

- Q1 (túnel 5) = 30,00 m<sup>3</sup>/s; e
- Q2 (bacia do Piracicaba) = 3,00 m<sup>3</sup>/s.

Com intuito de se adequarem as disponibilidades à sazonalidade das vazões liberadas para a bacia dos rios PCJ, será liberada a seguinte vazão adicional conforme a proposta encaminhada pelo Secretário-Executivo dos Comitês PCJ:

Proposta de Operação Emergencial do Sistema Cantareira para Minimização dos Efeitos da Estiagem Prolongada nas Bacias PCJ  
Aumento da descarga para jusante do Sistema Cantareira de 3 m<sup>3</sup>/s para 4 m<sup>3</sup>/s com a seguinte repartição:

Jaguari/Jacaré: 1 m<sup>3</sup>/s  
Cachoeira: 2 m<sup>3</sup>/s  
Atibainha: 1 m<sup>3</sup>/s

O aumento da descarga pelo Cachoeira se justifica pela conformação de sua calha, a qual permite a veiculação das vazões de forma mais livre, com maiores velocidades e menores obstruções, além do que, no trecho do Atibainha entre a barragem e a confluência com o Cachoeira, existem grandes áreas de várzeas que irão promover maior espraçamento das águas.

Adicionalmente, propõe-se que o aumento da descarga, acima referida, seja promovida uma operação gerando uma onda inicial, de curta duração, mas de maior volume, para acelerar a recuperação da calha dos rios a jusante da represa Cachoeira e permitir a veiculação da vazão extra com maior eficiência e com efeitos mais imediatos, a saber:

1. Aumento da descarga de 1 m<sup>3</sup>/s para 2 m<sup>3</sup>/s;
2. Aumento gradual da descarga, em 1 m<sup>3</sup>/s a cada 2 h, até o pico de 5 m<sup>3</sup>/s;
3. Decréscimo gradual da descarga, em 1 m<sup>3</sup>/s a cada 2h, até chegar-se a 2 m<sup>3</sup>/s;
4. Manutenção da descarga de 2 m<sup>3</sup>/s.

A diferença entre a vazão de retirada Q2 do PCJ e a vazão autorizada, será considerada como uma deliberação dos órgãos gestores (DAEE e ANA).

Atenciosamente,

Joaquim Gondim  
p/ Agência Nacional de Águas

Luiz Roberto Moretti  
p/ Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE

Leia mais notícias

**Agência Nacional de Águas - ANA**  
Setor Policial, área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L", "M" e "T".  
Brasília-DF CEP: 70610-200 PABX: (61) 2109-5400 / (61) 2109-5252  
Melhor visualizado em 1024x768 com Firefox 3 e IExplorer 7 ou superiores